

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 229-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 229-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
ALTIVO CARLOS FERREIRA LESSA		
Endereço:	Fone:	
RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA, 42	(22) 988384794 / 3864-1199	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
00953	APOSENTADO	224.959.597-68
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 013/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização de 02 (duas) Edificações Residenciais, do imóvel localizado na Rua Francisco Henrique de Souza, 391, térreo e superior, Centro, Aperibé-RJ, com área de terreno de 400,00m², área residencial do Pav. Térreo 142,97, área residencial do Pav. Superior 80,42m², perfazendo um total de área construída das duas residências de 223,39m², conforme Projeto apresentado nas fls. 15.</p> <p>b) O imóvel é de Propriedade de ALTIVO CARLOS FERREIRA LESSA, conforme Escritura Pública de Compra e venda, Contrato Particular de Compra e Venda e Declaração da Sr. Creonice Mota, fls. 09/10 e 33/35, apresentado no Processo Administrativo nº. 0866/2019.</p> <p>c) O responsável técnico pelo Projeto de Legalização das Edificações Residenciais, é o Arquiteto Antônio Guilherme Bragança, inscrito no CPF sob o nº 571.645.507-78, residente na Rua Antônio Ferreira da Luz, nº, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro mobiliário do Município inscrição de ISS nº 12.000.035, fls. 36/37, com registro no CAU-BR sob nº A7832-8, conforme Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 0000008260862, fls. 07/08.</p> <p>d) O lançamento foi feito com base nas informações apresentadas pelo Sr. Altivo Carlos Ferreira Lessa e a Srª. Creonice Mota, através dos documentos de fls. 33/35, assim como, projeto de legalização, fls. 15, relatório de vistoria da fiscalização de obras, fls. 17 e despacho do Engenheiro responsável juntamente com a emissão dos Habite-se, fls. 23/25.</p> <p>e) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E. Aprovação de Projetos: Construção Residencial	270,65	
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	60,58	
T.S.E. Habite-se	302,88	
T.F.O.P. Edificações até dois Pavimentos	26,74	
ISS Construção Civil Residencial	90,91	
T.S.E. de Guias e Carnês	7,57	
Total Geral	759,33	
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 08 novembro de 2019</p>		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:71024FD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>